



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.337/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

Giovan André Sperotto, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Projeto de Lei Legislativo nº 07 de 26 de novembro de 2019,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Vereadores o cargo de provimento efetivo abaixo especificado:

Nº de cargos	Denominação	Remuneração
01	Agente Administrativo	1.667,46

Art. 2º - As especificações do cargo, suas atribuições, horário e forma de provimento são as constantes do anexo I da presente lei.

Art. 3º - Aplicação ao cargo ora criado, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como, o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a efetuar a contratação temporária para o provimento do cargo de Agente Administrativo, pelo período de um ano, renovável por igual período, cessando o contrato, imediatamente, após a nomeação de servidor concursado para o cargo.

§1º - A contratação temporária será efetuada através de certame simplificado, cujo Edital deverá conter no mínimo:

- a- Indicação do conteúdo da prova simplificada.
- b- Período de inscrição não inferior a 05 dias
- c- Previsão dos recursos da homologação das inscrições

- d- Previsão dos recursos da divulgação do gabarito, correção e classificação final.
- e- Publicação de Edital, pelo mínimo, três vezes na Rádio Gaurama e uma em jornal de circulação regional.
- f- O edital e os demais atos atinentes à seleção simplificada serão publicados no Site do Município e disponibilizados no mural oficial do Município no átrio da Prefeitura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VENCIMENTO: 1.667,46

SINTESE DOS DEVERES:

Executar trabalhos na Secretaria da Câmara Municipal de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de digitação em geral, secretaria reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar freqüência de servidores; efetuar empenhos, liquidar os empenhos, efetuar o controle patrimonial da Câmara Municipal, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino médio completo
- b) Idade mínima: 18 anos;

PROVIMENTO:

Concurso Público.